



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2015

25/03/2015

SÚMULA: *Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de julho de 2014, no que trata do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

- 1 – Zelia Schimboski Gavlik – Dirigente Municipal de Educação;
- 2 – Adriana Márcia Piasecki – Rede Municipal de Educação;
- 3 – Maria de Fátima Aires Bulegon – Rede Estadual de Educação;
- 4 – Everson Mesquita – Câmara de Vereadores;
- 5 – Sandra Aparecida Noriler Alves Salmória – Conselho Municipal de Educação;
- 6 – Adriane Scherpinski – Ensino Superior;
- 7 – Antonio Edenilson de Almeida – Educação Especial (APAE);
- 8 – Teófilo Piaceski – Conselho do FUNDEB;
- 9 – Daniela Lurdes de Mattos Oro – Conselho da Alimentação Escolar;
- 10 – Eliane Maria da Silva – Núcleo Regional de Educação;
- 11 – Gilson Cella – Secretaria de Finanças;
- 12 – Vanessa Bortoluzzi – Jurídico Municipal;
- 13 – Dulce Rocchi Romancini – Conselho Escolar;
- 14 – Marilda da Aparecida S. Brondani – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

EQUIPE TÉCNICA:

- 1 – **Arno Bento Mussoi** – Histórico e contexto atual do Município;
- 2 – **Ana Paula Madra Perussulo** – Educação Infantil;
- 3 – **Adriana Márcia Piasecki** – Ensino Fundamental;
- 4 – **Jarbas Perinazzo** – Ensino Médio e Educação Profissional;
- 5 – **Jussara T. L. Riva** – Educação Especial/Inclusiva;
- 6 – **Flávia Inês Gavlik** – Educação de Jovens e Adultos;
- 7 – **Adriane Scherpinski** – Educação Superior;
- 8 – **Antonio Carlos Santos Vainer** – Formação e Valorização de Profissionais da Educação;
- 9 – **Dulce Rocchi Romancini** – Gestão Democrática;
- 10 – **Gilson Cella** – Financiamento da Educação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Março de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal